

Cara(o) Associada(o),

Por deliberação da Direção, entra em vigor, a 1 de outubro de 2026, o novo preçário de utilização dos espaços da Casa do Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, acompanhado de novos procedimentos de reserva.

O preçário abrange o Parque de Merendas/Bosque, o Ginásio da Creche, o Campo de Futsal e o Campo de Ténis. Os valores aplicáveis a cada espaço e modalidade de utilização constam do documento anexo.

A partir da data indicada, a reserva apenas será considerada válida após a assinatura do Termo de Responsabilidade e o pagamento integral antecipado do valor devido. O pagamento poderá ser efetuado através de:

- MB WAY: 926 243 150;
- Transferência bancária: IBAN PT50 0007 0229 0000 0540 0066 2;
- Pagamento presencial: na Secretaria da Casa do Pessoal.

O acesso ao espaço reservado será assegurado pelo Sr. Luís Mendes, no horário definido no momento da reserva.

A utilização da cozinha do Parque de Merendas está sujeita, além do preço indicado no preçário, ao pagamento de uma caução de 100,00 € no ato da reserva. A caução será devolvida após a verificação das instalações, caso não se registem danos nem seja necessária limpeza adicional. A utilização dos equipamentos da cozinha está incluída, com exceção dos consumíveis.

Juntam-se a esta comunicação o Preçário e o Termo de Responsabilidade, para consulta dos valores e das condições de utilização e cancelamento.

As reservas e os pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Secretaria, através do telefone 239 835 165 ou do endereço eletrónico geral@casadopessoal-huc.com.

Ao vosso dispor para qualquer esclarecimento adicional.

O Secretariado da Casa do Pessoal dos H.U.C.

Tel.: 239 835 165 Ext.: 15 801

e-mail: geral@casadopessoal-huc.com



ALUGUER DE ESPAÇOS – PREÇÁRIO

	DIA INTEIRO	DIA INTEIRO COM * ALUGUER DA COZINHA
SÓCIOS / FAMILIARES DIRETOS / ESTUDANTES	75 €	100 €
NÃO SÓCIOS	120 €	160 €

PARQUE MERENDAS –
GINÁSIO DA CRECHE

* Implica o pagamento de uma caução de 100,00 €. Inclui a utilização de todos os equipamentos da cozinha, com exceção dos consumíveis.

NIF : 501 372 423

CAMPO FUTSAL

	SEMANA – 1h	DIA INTEIRO	FIM DE SEMANA - 1h
SÓCIOS / FAMILIARES DIRETOS	20€	140 €	25€
ESTUDANTES	25€	140€	30€
NÃO SÓCIOS	30 €	200 €	35 €

CAMPO TÊNIS

(preço por jogador à hora)

	SEMANA - PREÇO 1h POR JOGADOR	DIA INTEIRO – PREÇO POR JOGADOR	FIM DE SEMANA - PREÇO 1h POR JOGADOR
SÓCIOS / FAMILIARES DIRETOS / ESTUDANTES	5 €	50 €	7 €
NÃO SÓCIOS	10 €	100 €	12 €

Nota: a reserva dos espaços só é válida após o pagamento prévio dos valores em causa (MBWAY, transferência bancária ou presencialmente na secretaria da Casa do Pessoal dos HUC) e a assinatura do Termo de Responsabilidade.

Apartado 9003
3001-301 COIMBRA
Telf.: 239 835 165
Email: geral@casadopessoal-huc.com
Web: www.casadopessoal-huc.com



CASA DO PESSOAL DOS HUC

NIPC 501 372 423

Praceta Prof. Dr. Mota Pinto

Apart. 9003 - 3001-301 COIMBRA



TERMO DE RESPONSABILIDADE

Aluguer do Parque de Merendas/Ginásio da Creche/Cozinha do Parque de Merendas e dos Campos – CP HUC

1. Identificação das Partes

Locador:

CP HUC – Casa do Pessoal dos HUC, com sede em Coimbra, NIPC 501 372 423.

Locatário (Responsável):

Nome: _____

CC n.º: _____ Sócio n.º: _____

NIF: _____

Morada: _____

Contacto: _____

2. Espaços e Período

A CP HUC cede ao Locatário o seguinte espaço:

☐ Parque de Merendas

☐ Cozinha do Parque de Merendas

☐ Ginásio da Creche

☐ Campo de Futsal

Horário: das ____:____h às ____:____h

☐ Campo de Ténis

Horário: das ____:____h às ____:____h

Data: ____ / ____ / ____

Valor total a pagar: _____ €

A utilização limita-se exclusivamente ao período autorizado.

3. Condições de Utilização

- O Locatário compromete-se a respeitar a lotação máxima autorizada do espaço, bem como toda a legislação e regulamentação aplicáveis.
- É obrigatório o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, devendo ser assegurada a redução ou cessação de qualquer emissão sonora suscetível de causar incómodo a terceiros após as 23h00, ou de acordo com os limites legalmente estabelecidos.
- É expressamente proibida a utilização de material pirotécnico, substâncias ilícitas ou quaisquer materiais perigosos no interior ou exterior das instalações.
- Não é permitida qualquer alteração, modificação ou intervenção nas instalações, equipamentos ou infraestruturas do espaço.
- É proibida a fixação de objetos, decorações ou quaisquer outros elementos que possam causar danos nas paredes, tetos, pavimentos, estruturas ou equipamentos existentes.
- O aluguer da Cozinha do Parque de Merendas permite a utilização de todos os equipamentos que se encontrem no seu interior, com exceção dos consumíveis.

4. Limpeza

- A limpeza integral do espaço utilizado, incluindo a recolha e acondicionamento dos resíduos produzidos durante o evento, é da responsabilidade do Locatário.
- O espaço deverá ser entregue nas mesmas condições de limpeza, conservação e organização em que foi disponibilizado.
- Caso se verifique a necessidade de uma limpeza extraordinária ou a reparação de danos causados durante a utilização, os respetivos custos serão imputados ao Locatário.

5. Abertura e Pagamento

- Sempre que se justifique, a abertura das instalações, bem como o controlo dos horários de utilização, serão assegurados pelo colaborador da Casa do Pessoal dos HUC, Sr. Luís Mendes.
- No final do evento será realizada uma verificação do estado geral das instalações e equipamentos.
- O pagamento da utilização do espaço será efetuado da seguinte forma:
 - 100% do valor total no ato da reserva, através de MB WAY (926 243 150), transferência

bancária (IBAN PT50 0007 0229 0000 0540 0066 2) ou presencialmente na Secretaria da Casa do Pessoal dos HUC;

- Nos casos em que seja alugada a Cozinha do Parque de Merendas, é ainda devida uma caução no valor de 100€, a pagar no ato da reserva, destinada a cobrir eventuais danos causados nas instalações ou equipamentos, bem como os custos de limpeza caso esta não seja realizada nos termos previstos no ponto 4. A caução será devolvida ao Locatário após a verificação do estado geral das instalações no final do evento, caso não se verifiquem danos nem necessidade de limpeza adicional;
- A reserva apenas será considerada válida após o pagamento integral do valor da utilização e da caução.

6. Cancelamento da Reserva

- O cancelamento da reserva deverá ser comunicado por escrito à Casa do Pessoal dos HUC.
- Em caso de cancelamento efetuado com uma antecedência mínima de **15 dias** relativamente à data prevista para a realização do evento, será devolvido ao Locatário o valor integralmente já pago.
- Caso o cancelamento seja efetuado com uma antecedência inferior a 15 dias, não haverá lugar à devolução do valor pago, salvo situações excecionais devidamente justificadas e apreciadas pela Direção da Casa do Pessoal dos HUC ou se vier a existir reserva do espaço na mesma data.
- A Casa do Pessoal dos HUC reserva-se o direito de cancelar a cedência do espaço por motivos de força maior ou por circunstâncias imprevistas que impeçam a sua utilização, procedendo, nesse caso, à devolução integral dos valores pagos, sem que haja lugar a qualquer outra indemnização.

7. Responsabilidade

- O Locatário assume total responsabilidade pelos atos praticados por si e pelos participantes no evento durante o período de utilização do espaço.
- O Locatário será responsável por quaisquer danos causados às instalações, equipamentos, mobiliário ou a terceiros, obrigando-se à sua reparação ou ao pagamento da respetiva indemnização.



- A Casa do Pessoal dos HUC não se responsabiliza por perdas, furtos ou danos em bens pessoais dos utilizadores ou participantes no evento.

8. Foro

Para a resolução de quaisquer litígios emergentes da interpretação ou execução do presente regulamento, é competente o Tribunal Judicial da Comarca de Coimbra, com expressa renúncia a qualquer outro.

Coimbra, ____ / ____ / ____

Assinatura do Locatário: _____

Pela CP HUC: _____